



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 48/2015

Decreta Situação de Emergência para a Aquisição de Combustível necessária a manter os Serviços Públicos básicos Desenvolvidos pela a Frota de Veículos do município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, Maria de Fátima Borges Marinho, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 30, I, da Constituição Federal e art. 11, III, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e por tudo que ampara o art. 24, IV da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório n. 390/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP de n. 012/2015, encontra-se em tramitação;

CONSIDERANDO que a não aquisição de combustível necessária a manter a frota e veículos do município acarretaria na suspensão de serviços públicos básicos, principalmente, nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada Situação de Emergência, por um período de 90 (noventa dias), para Aquisição de Combustível, necessária a manter os Serviços Públicos básicos Desenvolvidos pela a Frota de Veículos, no município de Canguaretama/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama, 24 de fevereiro de 2015.

Maria de Fátima Borges Marinho

Prefeita

Publicado por:  
ABRAÃO AZEVEDO LOPES  
Código Identificador: 4BF43ABC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22 de Maio de 2015. Edição 1414.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>